



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE GRADUANDOS
EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS**

PROGRAMA PARTICIPAR 2017

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI)**, **Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE)** e **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)** da **Universidade Federal da Bahia**, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital que convida alunos de graduação da UFBA, a apresentarem propostas de solicitação de apoio financeiro para participação em eventos Acadêmico-Técnico-Científicos de alta relevância no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural geradas na UFBA.

1. Finalidade

O Programa de apoio à participação em eventos acadêmico-técnico-científicos de alta relevância – Programa Participar, tem como finalidade:

- a. Promover a consolidação, a expansão e a internacionalização da cultura, ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade da UFBA por meio da troca de experiências em eventos;
- b. Identificar, reconhecer e valorizar estudantes da UFBA que tenham interesse em aprofundar relações internacionais e troca de experiências;
- c. Apoiar financeiramente estudantes para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação da UFBA, especialmente aquelas que tenham grande potencial de publicação em periódicos internacionais de bom impacto.
- d. Apoiar financeiramente estudantes para participar de competições em temas técnico-científico ou culturais.

A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em diferentes linhas:

- Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior;
Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil.

2. Elegibilidade do Proponente

São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFBA, com anuência do coordenador/orientador da respectiva unidade e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b. Estar adimplente junto aos Programas e Projetos Institucionais da UFBA;
- c. Estar cadastrado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços (SIUS), acessível em www.sius.ufba.br;
- d. Não ter se beneficiado por edições anterior do Edital Participar, nos últimos dois anos.

3. Elegibilidade da proposta

- a. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente submetido à organização do Evento para o qual está solicitando apoio à participação (a comprovação de aceite só será solicitada no momento da assinatura do termo de compromisso, não impedindo o proponente de submeter a proposta);
- b. Quando uma dada ação envolver mais de um estudante, o proponente do projeto deverá ser todo o conjunto de estudantes envolvidos, sendo indicado claramente aquele que irá representar o grupo. Está vedado o apoio a mais de um estudante para uma mesma ação, a menos que a presença de mais de um estudante seja estritamente necessária, o que, se for o caso, deve ser justificado de forma clara, objetiva e documentada;
- c. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.
- d. Os trabalhos a ser apresentados devem fazer referência que o estudante é da UFBA

4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser apresentadas, exclusivamente, através do site <https://pesquisa.ufba.br/index.php/774634/lang-pt-BR>

Serão avaliadas somente as propostas concluídas nos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 7).

Para efetuar a inscrição online do programa **PARTICIPAR 2017**, deverá ser anexado:

- Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de aceite de apresentação do trabalho, de inscrição em evento acadêmico-científico, e/ou carta convite para proferir palestra, conforme o caso. Caso o comprovante de aceite **não tenha sido emitido no momento da inscrição, este poderá ser apresentado posteriormente, juntamente com a documentação para implementação do auxílio;**
- Cópia do trabalho completo ou resumo, conforme exigência do evento, no caso de apresentação de trabalho;
- Carta de recomendação do Coordenador do curso do solicitante e/ou Orientador do candidato sob pena de desclassificação.

5. Critérios de julgamento

- a. Avaliação do mérito quanto à alta relevância da proposta para a formação acadêmica, científica e cultural do aluno, considerando se o evento é na área de formação do aluno ou em áreas afins,

e o grau de relevância para participação do aluno no evento. Os critérios de avaliação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://sisbic.ufba.br/sisbic/Welcome.do###>;

- b. Avaliação da alta relevância do evento, de acordo com os critérios de pontuação da produção acadêmica, artística e cultural utilizados nos Programas de Iniciação a Pesquisa e Criação e Inovação da UFBA;
- c. Bom Desempenho acadêmico aferido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico escolar. O desempenho acadêmico será critério de desempate dentre os projetos que atendem aos itens a e b anteriores;
- d. Atendidos estes critérios de julgamento, e em caso de empate de duas ou mais solicitações, o cadastro do estudante proponente na PROAE será considerado como fator de desempate para classificação de seu projeto.

6. Análise e Julgamento

Esta etapa, será realizada por uma comissão de três docentes para análise das solicitações apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nos itens 2 (dois) e 3 (três) e à documentação solicitada no item 4 (quatro). Estarão sujeitos à eliminação candidatos que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

- a. O não atendimento aos requisitos determinados nos itens 2 (dois) e 3 (três) deste edital;
- b. Inscrições desprovidas da documentação exigida no item 4 (quatro) deste edital;
- c. Inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPCI, PROAE e PROGRAD;
- d. Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do proponente.

Se a demanda qualificada for maior do que os recursos disponíveis, o relatório de avaliação deverá incluir uma lista contendo a classificação dos projetos enquadrados e contemplados, e uma outra lista com os projetos enquadrados, mas não contemplados. Para a lista dos projetos contemplados serão considerados os itens indicados nos Critérios de Julgamento (item 5).

Para eventos que tenham apresentação de trabalhos em forma de poster ou sessão oral, o candidato que obtiver o aceite do trabalho para apresentação em sessão oral terá prioridade na concessão do auxílio.

As solicitações que associem plano de visitas científicas à participação no evento, para fins de cooperação, podem também ter prioridade sobre as demais, quando justificadas e dependendo da sua pertinência.

7. Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas www.propci.ufba.br e www.proae.ufba.br

6.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação, situada a Rua Basílio da Gama, 06 Canela, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

8. Recursos Financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, definidos na programação orçamentária e financeira da PROPCI e PROAE para o exercício de 2017

9. Cronograma

O cronograma de apoio do presente edital é dividido em três períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

Data do Evento	Período de Solicitação	Resultado
15 de fevereiro a 30 de abril 2017	28/12/2016 a 27/01/2017	10/02/2017
01 de maio a 31 de agosto 2017	01 a 15/03/2017	28/04/2017
01 de setembro a 31 de dezembro 2017	01 a 18/08/2017	30/08/2017

10. Financiamentos

Poderão ser apoiados na forma de auxílio estudante, desde que compatíveis com o objeto do presente edital

Linha 01 - Até R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta) para eventos nos países da América Latina, e até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos nos demais países;

Linha 02 - Até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para eventos nacionais.

11. Prestação de Contas

Ao retornar da Viagem - **APRESENTAR NA PROPCI EM ATÉ 10 DIAS:**

- Certificado de apresentação do trabalho ou palestra;
- Certificado de participação no evento

12. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPCI, PROAE e PROGRAD; seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROPCI, PROAE e PROGRAD.

A continuidade da vigência deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade

Salvador, 28 de dezembro de 2016.

Olival Freire Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Cassia Virginia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Penildon Silva Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação